



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 003/2017 PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o Nº 31.727.449/0001-80, com sede à Rua Satyro França, nº 95, Centro, Muqui-ES, representada pelo Presidente Interino da Câmara Municipal de Muqui, Senhor José Marcos de Castro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Cel. Pedro João, nº 316, Entre Morros, Muqui-ES, inscrito no CPF Nº 698.255.137-72 e portador do RG Nº 564.414-ES.

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, empresa privada, adiante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35 – Sala 906 – Centro – Vitória – ES, neste ato representado pelo Marcos Pontes de Aquino, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1000 – Bairro: Praia de Itaparica – Vila Velha – ES.

Por este instrumento particular de ADITIVO DE CONTRATO, as partes acima citadas e devidamente qualificadas, de comum acordo, resolvem aditivar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em informática para publicação de informações da Câmara Municipal de Muqui, na Internet; firmado em 01 (primeiro) de março de 2016 (dois mil e dezesseis), alterando as **Cláusulas Segunda e Terceira** do referido contrato, passando as mesmas a vigorarem com o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do referido aditivo contratual será de 12 (doze) meses, com eficácia legal a partir de 1º (primeiro) de março de 2017 (dois mil e dezessete).



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 15.972,00 (Quinze mil, novecentos e setenta e dois reais), correspondente aos seguintes componentes da tabela constante no item 4. DA QUANTIDADE E DA META DE PRODUTIVDADE do Anexo I do referido contrato: Item 1.3 – Compilação de Atos Normativos e o item 2. Serviços Mensais (2.1 – Licenciamento do Portal Oficial do Legislativo de Muqui e 2.2 – Licenciamento do Sistema para Gerenciamento de Atos Normativos Compilados).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e sem qualquer tipo de alteração todas as demais cláusulas, itens, subitens e condições do Contrato de Prestação Serviços firmados em 01/05/2016, que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento, passando o presente aditivo a integrar o contrato principal.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Aditamento ao Contrato em duas vias de igual e forma e na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Muqui/ES, 31 de janeiro de 2017.

**Câmara Municipal de Muqui-ES
CNPJ Nº 31.727.449/0001-80**

**Ágape Assessoria e Consultoria
LTDA
CNPJ Nº 02.548.735/0001-80**

Testemunhas:
